REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

CONVITE

Exmos. Srs.

A Secretaria-Geral da Economia e do Mar, convida-vos a apresentar proposta, para a celebração de contrato de:

"Aquisição de serviços de monitorização e *clipping* de imprensa escrita e digital (*online*), rádio e televisão - Tratamento e disponibilização de notícias para 2022"

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Economia e do Mar, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos e respetivos anexos, junto ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

1.1O objeto do convite é a aquisição de serviços de monitorização e *clipping* de imprensa escrita e digital (online), rádio e televisão – Tratamento e disponibilização de notícias para 2022.

1.2 O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a pelo menos 3 (três) empresas da especialidade, em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€, observando-se os princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia e do Mar, abreviadamente designada por SGEM, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Secretário-Geral da Economia e do Mar a 08 de abril de 2022, fundamentando a escolha do procedimento de "consulta prévia" ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Caracterização da aquisição

Os serviços a prestar devem ser executados de acordo com as especificações definidas presente caderno de encargos.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta

5.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59, horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

5.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.pt, até ao prazo limite indicado no ponto anterior.

5.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Prazo de Execução

6.1. O contrato tem início na data da sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6.2. Na contagem do prazo no número anterior, consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os sábados, domingos e feriados.

6.3. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

7. Preço base

1. O preço máximo que a Secretaria-Geral da Economia e do Mar se dispõe a pagar é de 6.353,00 € (seis mil trezentos e cinquenta e três euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço previsto no número anterior corresponde ao valor mensal máximo que será de 794,12€ (setecentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para o período estimado de 8 meses de execução contratual.

8. Documentos da proposta

1. Documentos de Suporte à Proposta

a) O presente convite;

b) Anexo I.

2. Documentos que terão de acompanhar obrigatoriamente a proposta

a) Declaração – Anexo I (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP), devidamente preenchida;

b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante

c) Declaração da VISAPRESS em como possui uma licença que autoriza a utilização de conteúdos jornalísticos na sua atividade de clipping.

3. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta

a) Valor mês da prestação de serviços, com indicação expressa da não inclusão do IVA;

b) Valor total da prestação dos serviços, com indicação expressa da não inclusão do IVA;

c) Taxa aplicável de IVA e respetivos valores;

d) Outros elementos que se julguem relevantes para a avaliação da proposta.

4. Condições da proposta

a) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;

b) Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;

c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;

d) As propostas não serão objeto de negociação;

e) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

9. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão das propostas apresentadas:

a) Não apresentem os documentos elementos referidos no ponto 8 do presente convite;

b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;

c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos;

10. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri, pelo mesmo meio.

11. Critério da Adjudicação

a) O critério da adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, mediante a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço.

b) Caso o empate persista depois de aplicado o critério indicado no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, dos quais serão notificados os concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas empatadas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

12. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data limite da apresentação das propostas.

13. Documentos de Habilitação

1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:

a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

c) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo Código;

d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

g) Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

14. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

15. Contrato

a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

16. Legislação Aplicável

Em tudo o omisso na presente carta convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Junta:

a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;

b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

c) Anexo III ao convite – declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados (RGPD)

d) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Raquel dos Santos Gonçalves

Assinado de forma digital por Sónia Raquel dos Santos Gonçalves
Dados: 2022.04.12 10:42:07 +01'00'

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

([4]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E MAR

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Proc.º 070-DGCP-2022 "Aquisição de serviços de monitorização e *Clipping* de imprensa escrita e digital (*online*), rádio e televisão - Tratamento e disponibilização de notícias para 2022" declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, __ de _____ de 2022.

(Assinatura)